



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO N° 8.441, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

- Revogado pelo Decreto nº 9.766, de 14-12-2020.

Institui Grupo de trabalho com a finalidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500013002731,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder às medidas necessárias à celebração de contratos de gestão por organizações sociais na área de educação, composto pelo pessoal abaixo nominado, sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo das atribuições inerentes aos cargos ou às funções que exercem:

NOME	LOTAÇÃO
ANTÔNIO FALEIROS FILHO	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
RAQUEL SILVA RIBEIRO	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
EDEMUNDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO	
MARCOS DAS NEVES	
ADEMAR RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA	
IVANA LIMA ANDRADE DE PAULA	
MÁRCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES	
JURANDIR DIAS DE PAULA JÚNIOR	
GÉLIA REGINA DIAS DA CUNHA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSWALDO LUIS PASCHOAL	
FLÁVIO AUGUSTO CURADO MORAES	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 28 de agosto de 2015, 127º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 01-09-2015)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 01-09-2015.

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Procuradoria-Geral do Estado - PGE Secretaria de Estado da Saúde - SES
Categoria	Organizações Sociais